

PLANO DE INCENTIVOS FISCAIS PROGRAMA SALVADOR 360

COMPLEMENTAR COM A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO, DE ACORDO COM O BENEFÍCIO SOLICITADO (DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA POR BENEFÍCIO):

1. Para requerer o benefício de Diferimento e Isenção Parcial do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS sobre a Execução de Obras (AS OBRAS DEVERÃO TER SIDO INICIADAS ATÉ 31/12/2019);

- Cópia do Alvará de Funcionamento
- [Declaração de Geração e Manutenção Empregos](#), conforme descrito no Art. 2º da Lei 9285/2017, assinada por responsável legal;
- [Declaração com datas de início e fim da obra](#), conforme descrito no Art. 3º da Lei 9285/2017, modificado pela Lei 9434/2018, assinada por responsável legal;
- [Declaração Substituto Tributário](#) assinada por responsável legal
- Recibo de Retenção ISS

2. Para requerer o benefício de Redução da Alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS sobre Serviços de Cobrança;

Este serviço prescinde de adesão na SEDUR (Art. 4º da Lei 9285/2017). O requerente pode solicitar direto na SEFAZ.

3. Para requerer o benefício da Alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS sobre Serviços de empresas instaladas no HUB Salvador:

- Comprovante de regularidade cadastral junto ao HUB (cópia do Alvará de Funcionamento ou cópia do cartão de inscrição do contribuinte, ou cópia de contrato com o HUB Salvador)

4. Para requerer o benefício da Redução do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU para Imóvel edificado, reformado, restaurado ou ampliado:

- Cópia do Alvará de Funcionamento
- [Declaração de Geração e Manutenção Empregos](#), conforme descrito no Art. 5º da Lei 9285/2017, assinada por responsável legal;

5. Para requerer o benefício da Redução do Valor da Outorga Onerosa:

- [Declaração com condicionantes](#) para o benefício do desconto no valor da Outorga Onerosa do Direito de Construir, conforme descrito no Art. 6º da Lei 9285/2017, modificado pela Lei 9434/2018 e pela Lei nº 9519/2020, assinada por responsável legal;